



ATA SEI

ATA DA 339ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 26/09/2022.

No vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, iniciou-se a trecentésima trigésima nona Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville. O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia cumprimentando a todos. A senhora Edviges Fusinato Ferreira, segunda secretária da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: “1 - Expedientes: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva; 1.3 Aprovação da ata da 337ª do dia 25 de julho de 2022. 2 - Ordem Do Dia: 2.1 Ofício SEI Nº 0014286473/2022 – SES. Unidade de gestão Estratégico e Articulação da Rede em Saúde, em atendimento à Lei Complementar 141/2012, Resolução nº 459/2012, Portaria Consolidada nº 28/2017 e Resolução SEI nº 0489235/2016 – SEGOV. Unidade Administrativa, encaminhamos, para conhecimento e envio aos demais conselheiros de saúde, a prévia do material de apoio referente a pauta da próxima Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde: Apresentação e Aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 2022; 2.2 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da CAI; 2.3 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da COFIN”. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação a inclusão de pauta dos itens: “2.4 Esclarecimento da Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – CVJ no dia 21/09/2022; 2.5 Ofício SEI Nº 0014420116/2022 - SES. Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, encaminha para aprovação deste Conselho a Minuta SEI nº 0014410123, que tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, na modalidade de Acolhimento, para jovens e adultos, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos, que necessitem de reabilitação psicossocial em decorrência do uso de crack, álcool e outras drogas; 2.6 Ofício SEI Nº 0014408832/2022 – SES. Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, Em atenção aos Ofícios SEI nº 0014390391 - minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e 0014352924 - minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde para análise e apreciação deste Conselho, em caráter de urgência, haja vista que os ofícios supracitados têm por objetivo a aprovação de minutas para abertura de créditos adicionais suplementares para atender às despesas com o Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 10/2022 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, bem como às despesas com folha de pagamento previstas para os meses finais do corrente ano”. Ficando aprovado, as inclusões de pauta, pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação a retirada de pauta dos itens: “2.2 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da CAI; 2.3 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da COFIN”. Ficando aprovado, a retirada de pauta, pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação a pauta do dia (já com as alterações), a qual foi aprovada por unanimidade da plenária presente. Dando sequência, a segunda secretária da Mesa Diretora, fez a leitura dos Informes Gerais: “1 - Ofício SEI Nº 0014261078/2022 – Hospital Municipal São José/Gabinete, Em resposta ao ofício 0014161489, esclarece que, durante a pandemia houve o fechamento de 4 leitos devido à adequações estruturais do Pronto Socorro para atender à demanda da pandemia covid, visto que o Hospital São José era a instituição referência para estes atendimentos na cidade de Joinville e região, [...] o Hospital São José está readequando o quadro de funcionários bem como os setores envolvidos (Pronto Socorro - covid) e setor A VC que sofreram alterações estruturais para que possa ser restabelecido prontamente o funcionamento dos 30 leitos em sua totalidade. 2 - OFÍCIO SEI Nº 0014250317/2022 – SES. Núcleo Administrativo, Solicitou a substituição da titular e suplente indicadas pela Secretaria Municipal da Saúde, para continuidade do mandato referente ao biênio 2021-2023 do Conselho Municipal da Saúde. Segue elencado a nova

representação da SMS: Titular: Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla; Suplente: Vanessa Cardoso Pacheco. 3 - OFÍCIO N° 655/2022/ Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria, solicita a substituição do representante Suplente no Conselho Municipal de Saúde biênio 2021-2023, conforme elencado: Suplente: Daniela Giglio Damato. 4 - OFÍCIO SEI N° 0014289308/2022 – SES.CMS, encaminha para comissão de assuntos internos o ofício 0014226499, referente às adequações da minuta do “Convênio de Assistência à Saúde nº... que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, para análise e parecer. 5 - OFÍCIO SEI N° 0014322113/2022 – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ/GABINETE, Solicitamos alteração do representante suplente da entidade Hospital Municipal São José, conforme elencado: Suplente: Adilson da Silva”. A segunda secretária inicia a leitura dos Deliberativos: Deliberativo 1 – “1 - Recomposição da Comissão de Assuntos Internos – CAI, Segmento Governo ou Prestadores de Serviço”; conselheira “Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla” se disponibilizou para compor esta comissão; o Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação, ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. Deliberativo 2 – “Recomposição da Comissão de Assuntos Externos – CAE, segmento Governo ou Prestadores de Serviço”; a conselheira “Vanessa Cardoso Pacheco” se disponibilizou para compor esta comissão; o Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação, ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. Deliberativo 3 – “Recomposição da Comissão de Discussão da Rede da Atenção Básica, segmento Governo ou Prestadores de Serviço”; a conselheira “Vanessa Cardoso Pacheco” se disponibilizou para compor esta comissão; o Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação, ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 01 abstenção. Deliberativo 4 - “Recomposição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Joinville 2023”; a conselheira “Akadenilques” se disponibilizou para compor esta comissão; o Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação, ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. Deliberativo 5 - “Escolha do Representante do Conselho Municipal de Saúde no Segmento Usuário para compor o Comitê de Ética e Pesquisa da Univille”; a conselheira “Luciane Veiga” se disponibilizou para compor esta comissão; o Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação, ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. Deliberativo 6 - “Ofício SEI N° 0014244024/2022 – SES.UAF.ACO, encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso e tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R\$ 13.999.557,27 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) para análise e apreciação deste Conselho”. A Diretora do Setor Financeiro da Secretaria da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, explica que houve um excesso de arrecadação, e que este valor da suplementação está avaliado para suprir o orçamento na contratação para completar as equipes em que há falta de profissionais. A conselheira Cleia pergunta sobre o número da rubrica que será utilizado (investimento, custeio...), e se haverá continuidade para manter as equipes completas. O Secretário de Saúde, Andrei, explica que após o encerramento da calamidade pública houve a interrupção do fornecimento de alguns recursos do Ministério da Saúde ao município; sendo assim, foram realizadas algumas readequações orçamentárias para recompor as equipes. Diz ainda que “o cálculo contempla 150 equipes completas”. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação o “Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso e tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R\$ 13.999.557,27”; o qual fica aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 18 aprovações e 09 reprovações (Cleia, Susana, Antônio, Alexandra ...) e 01 abstenção. Deliberativo 7 - “Ofício SEI N° 0014244104/2022 - SES.UAF.ACO, encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso e tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R\$ 5.194.060,51 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil sessenta reais e cinquenta e um centavos) para análise e apreciação deste Conselho”. O Secretário Andrei diz que a justificativa deste deliberativo 07 é a mesma do deliberativo 06, porém neste caso é em relação ao orçamento vigente. A conselheira Cleia, dizendo que no ofício referente a este deliberativo consta “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, questiona que deveria ser mais especificado que realmente é para a Atenção Primária. O secretário Andrei diz que esta é uma nomenclatura padronizada. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação o “Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso e tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R\$ 5.194.060,51”; o qual fica aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 21 aprovações e 07 reprovações (Cleia, Susana, Antônio, Alexandra, Tatinai ...) e 01 abstenção. Item 1.3 dos Expediente - “Aprovação da ata 337ª do dia 25 de julho de 2022”; O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação a “ata 337ª do

dia 25 de julho de 2022”; a qual fica aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 06 abstenções. Ordem do dia 2.1 - “ofício SEI N° 0014286473/2022 – SES.UGE.APL, em atendimento à Lei Complementar 141/2012, Resolução n° 459/2012, Portaria Consolidada n° 28/2017 e Resolução SEI n° 0489235/2016 – SEGOV .UAD encaminhamos, para conhecimento e envio aos demais conselheiros de saúde, a prévia do material de apoio referente a pauta da próxima Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde: Apresentação e Aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 2022”. A Gerente do setor Financeiro da Secretaria de Saúde, Mariana, inicia a apresentação da "Missão, Visão e Valores da Secretaria de Saúde de Joinville”. Explica sobre a Execução Orçamentária: Receitas Para Apuração Da Aplicação Em Ações E Serviços Públicos De Saúde, sendo os Impostos arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 1.287.692.836,63; as Transferências Constitucionais e Legais arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 686.942.905,83; e o Total de Receita de Fonte Própria arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 1.287.692.836,63. Sobre as Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde: Proveniente da União arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 197.791.232,31; Proveniente do Estado arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 14.388.726,58; Outras Receitas arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 5.660.670,42; Total de Receita de Fonte Vinculada arrecadada até o período (2º QUAD 22) R\$ 217.840.629,31. Sobre as Despesas: Atenção Básica R\$ 153.254.178,94; Suporte Profilático e Terapêutico R\$ 10.037.984,28; Vigilância Epidemiológica R\$ 13.610.455,75; Vigilância Sanitária R\$ 4.222.426,67; Gestão R\$ 43.101.043,76; Assistência Hospitalar e Ambulatorial, HMSJ R\$ 193.053.140,05, SMS R\$ 196.306.079,37; Total de Despesas 2º Quadrimestre em 2022 R\$ 613.585.308,82. Passando para a questão de “Gestão em Saúde”; mostra o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 com 4 Diretrizes: Diretriz 1 é Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado; Diretriz 2 é Qualificar a rede de atenção à saúde; Diretriz 3 é Aprimorar a política de gestão de pessoas; Diretriz 4 é Aperfeiçoar a gestão do SUS; sendo no total 18 Objetivos, 76 Metas, 96 Indicadores. Sobre a Rede de Atenção Primária: Atenção Primária (58 UBS); Atenção Secundária (04 Unidades U/E, 13 Serviços Especializados); Atenção Terciária (04 Hospitais Públicos, 01 Hospital filantrópico); Serviços de Apoio (Vigilância em Saúde e Sanitária, Assistência Farmacêutica, Farmácia Escola e Laboratório Municipal, Assistência Odontológica, Regulação, controle, avaliação e auditoria). Sobre a Cobertura Populacional: Cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária (Equipes ESF: 161*, População cadastrada: 555.450, Cobertura estimada: 92,9%); Cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal (Cobertura estimada: 33%); Dados de Planos de saúde (População usuária de planos de saúde: 246 mil habitantes, Cobertura estimada: 40,8%, Modalidade coletivo-empresarial: 84,9%). Sobre a Coberturas Vacinais - Calendário: maiores de 1 ANO = 55% (Poliomielite 54,4%, Pentavalente 55,3%, Rotavírus 57%, Pneumocócica 58,2%, Meningite 54,8%, Febre amarela 50,3%, 1 ANO = 55,9%, Hepatite A 58,4%, VTV = 58,2%, Tetraviral = 52,1%, 1º Reforço Pentavalente = 54,9%, Poliomielite = 56%); 4 ANOS = 54,4% (2º Reforço Pentavalente = 54,6%, Varicela = 55%, 2º Reforço Poliomielite = 56,2%, Febre Amarela = 51,9%). Sobre a Coberturas Vacinais - Campanhas: Poliomielite até 4 anos: 54,9%, COVID-19 - 1º Reforço idosos: 78,8%, COVID-19 - 2º Reforço idosos: 51,8%, COVID-19 - 2º Reforço população geral: 38,5%. Sobre as Obras: Em obras (UBSF Bom Retiro, UBSF Aventureiro II, UBSF Willy Schosslund, UBSF Glória, Vila da Saúde Ulysses Guimarães, UBSF e Vila da Saúde Jardim Paraíso, Ambulatório especialidades HSJ, Prédio de apoio HSJ, Centro Cirúrgico HSJ, Radioterapia HSJ, Praça Memorial COVID-19 HSJ, NAIPE); Em processo licitatório (Pronto Socorro HSJ, Centro Integrado Análises Clínicas HSJ, UBSF Parque Joinville, UBSF Lagoinha, UBSF Jardim Sofia, UBSF Nova Brasília, UBSF e Vila da Saúde da Ilha); Em fase de projeto (UBSF e Vila da Saúde Jardim Edilene, Vila da Saúde Aventureiro III, Vila da Saúde Itaum, Vila da Saúde Parque Douat, Reforma Policlínica Boa Vista, Reforma Conforto médico, Hemodinâmica HSJ). A conselheira Cleia questiona sobre a apresentação do quadrimestre contemplar apenas 3 meses; sobre os restos a pagar de um quadrimestre para outro; referente aos “onze milhões quinhentos e quarenta e seis da COVID”, pergunta ainda “qual foi a utilização do recurso?”; sobre a Vigilância Epidemiológica, dos “treze milhões utilizados”, pergunta “em que foi utilizado?”; sobre os hospitais estaduais, “quanto era para ser atendido em pactuação do município para com eles?”; sobre obras, diz não ter visto a UBSF Costa e Silva, considerando que em reunião do CLS “foi garantido que o projeto estaria em execução até dezembro... qual a justificativa?”; também questiona sobre a apresentação, da “falta da fila das especialidades” (com informação das demandas reprimidas e represadas); e fala sobre a redução para 130 equipes de Saúde da Família em maio, e se “o Ministério da Saúde está contribuindo para 161 equipes?”. A Secretaria da Saúde responde que os dados da apresentação compreendem 3 meses, pois os dados do mês de agosto ainda não estão disponíveis pelo Ministério da Saúde; o Secretário da Saúde, Andrei, diz que todo mês o Ministério consolida os dados do mês anterior no final do mês posterior, conforme fluxo, em que o

município não tem gestão sobre isto; com relação aos hospitais estaduais, diz que no momento o município não tem nenhum plano operativo anual pactuado com o estado; sobre a questão de obras da UBSF do Costa e Silva, diz que as execuções no final do ano são apresentadas na prestação de contas do terceiro quadrimestre; sobre as filas de especialidades, o secretário responde que será pedido para ser incluso os dados das filas maiores na apresentação, e lembra que as filas podem ser acompanhadas através da publicidade via sistema eletrônico; em relação ao número de equipes ESF e os repasses realizados pelo Ministério da Saúde, é respondido que são realizadas prestações de contas para acertar os valores “pagos a maior”, não havendo o “enriquecimento do município”. O conselheiro Douglas pergunta “para quando está prevista a efetivação do acelerador linear no Hospital São José?”. O Secretário de Saúde, Andrei, fala que a estrutura física para o acelerador linear já está concluída, faltando apenas a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Também fala, em relação ao absenteísmo, que está sendo trabalhado em alternativas e possibilidades para solucionar esta questão. Informa que o congresso nacional aprovou o aumento do piso salarial do Agente de Saúde, e o município encaminhou para a câmara de vereadores autorizar o pagamento retroativo. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação o encaminhamento do “2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 2022” à COFIN, ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. Ordem do dia 2.2 - “Esclarecimento da Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – CVJ no dia 21/09/2022”. O presidente Vilson diz que “não conseguiu estar presente” nesta reunião, mas gostaria de fazer alguns esclarecimentos sobre determinados assuntos levantados na reunião, dos quais entende que houve mal entendido; dizendo que na gravação (aos 10 minutos e 34 segundos) foi dito que “foi uma motivação da Secretaria da Saúde”, e o presidente do CMS, Vilson, diz que “a motivação não foi Secretaria Municipal de Saúde”, pois a votação é do pleno. Diz ainda que “o conselho não faz convênio, apenas delibera e faz a parte de fiscalização”. A conselheira Cleia ressalta que também precisa ser esclarecido que, “na ausência do presidente do Conselho Municipal de Saúde, Vilson, na reunião”, foi preciso falar em nome do conselho; e esclarece que a comissão contribui com um parecer, mas o pleno delibera. Lembra ainda que quem responde ao pleno é a Mesa Diretora, injustificando a abstenção da Mesa Diretora sobre os assuntos. O secretário de Saúde, Andrei, diz que a aprendizagem é um processo contínuo e um desafio de todos; concorda que as comissões são para análises do assunto de modo a auxiliar o pleno, e a decisão/deliberação compete ao pleno do Conselho Municipal de Saúde; e que o Conselho Municipal de Saúde “é responsável pela saúde pública da nossa cidade”. Entende que “a formatação atual do convênio não é a melhor possível”, pois é uma questão que também é aprimorada com o tempo; e complementa que para a melhoria da saúde é preciso um trabalho em conjunto. A vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, Jaqueline, reforça que a aprovação foi do pleno, mas retoma a discussão pensando nos usuários. A conselheira Francisca fala sobre as possíveis inconsistências entre os valores pagos e o serviço fornecido. O Secretário de Saúde Andrei, se referindo ao termo de contratação do convênio, diz concordar que este “não é o modelo ideal e que a gente precisa trabalhar para melhorar”, mas questiona interromper o serviço, até que seja encontrado “um modelo mais vantajoso”. Ordem do dia 2.3 - “ofício SEI N° 0014420116/2022 - SES.Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, encaminha para aprovação deste Conselho a Minuta SEI n° 0014410123, que tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, na modalidade de Acolhimento, para jovens e adultos, com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos, que necessitem de reabilitação psicossocial em decorrência do uso de crack, álcool e outras drogas”. O Secretário de Saúde fala que na reunião da Câmara de Vereadores foi sugerido que fosse feito a prorrogação do serviço por um prazo com um tempo hábil para discutir as alterações e uma nova proposta com nova formatação, sem haver descontinuidade do serviço, porém considera que 90 dias não seja um tempo hábil, podendo ocorrer a descontinuidade do serviço, sugerindo uma prorrogação de 120 dias para garantir a continuidade. A conselheira Cleia questiona “qual a legalidade jurídica para prorrogar um convênio que já foi encerrado?”; e pergunta se “houve encaminhamento desses usuários para algum lugar?”. O secretário Andrei diz que será “firmado um novo convênio nos mesmos moldes” do convênio que estava vigente, enquanto se discute sobre um novo modelo. Uma munícipe relata a história de seu irmão que utilizava o serviço, do qual ela se afastou por alguns desentendimentos familiares; e que conhece o Instituto Priscila Zanette desde o ano 2012, mas se reaproximou apenas agora por causa da situação atual do seu irmão; e questiona se caso essa “era a última chance dele, quem será responsabilizado?”. O Secretário Andrei diz que o encaminhamento dos usuários foi o melhor possível, dentro das possibilidades. A coordenadora do setor de saúde mental, fala sobre o processo de fiscalização e acompanhamento, esclarecendo que há, junto ao convênio, a “Comissão de Análise e Fiscalização de Acompanhamento do Convênio... e, do ponto de vista da secretaria, o acompanhamento está acontecendo”. O presidente Vilson sugere um prazo de prorrogação de ao menos 06 meses; mas a conselheira Susana discorda. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime

de votação a prorrogação por 4 meses deste serviço que tem por objetivo a reabilitação psicossocial em decorrência do uso de crack, álcool e outras drogas; ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 01 abstenção. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação o “acréscimo de 20 minutos para o término da reunião”; o qual ficou aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 25 aprovações, 01 reprovação e 2 abstenções. Ordem do dia 2.4 - “Ofício SEI nº 0014408832/2022 – SES. Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, Em atenção aos Ofícios SEI nº 0014390391 - minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e 0014352924 - minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde para análise e apreciação deste Conselho, em caráter de urgência, haja vista que os ofícios supracitados têm por objetivo a aprovação de minutas para abertura de créditos adicionais suplementares para atender às despesas com o Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 10/2022 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, bem como às despesas com folha de pagamento previstas para os meses finais do corrente ano”. A Diretora Financeira da Secretaria da Saúde, Jocelita, informa que houve um aumento do valor da contratação do CISNORDESTE. O secretário de Saúde, Andrei, complementa que o município de Joinville integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina faz mais de 20 anos; e que este consórcio permite que os municípios participantes façam compras compartilhadas. A conselheira Cleia pergunta se “saiu alguma resolução deste conselho sobre esta anulação parcial?”; questiona sobre o valor dos quatro milhões, dizendo que “o Previne é Atenção Primária”; que o CISNORDESTE não faz prestação de contas a este conselho desde o ano de 2008; e falando sobre os valores pagos, pergunta sobre a tabela de referência. O secretário Andrei falando sobre o recurso, se tratando sobre a relação com o previne ou não, esclarece que a contratação do serviço de mamografia é um reforço para a unidade de atenção básica atingir a meta do previne, que resultará também no recebimento de recurso para a unidade. Com relação a tabela de custo, é utilizada uma metodologia estabelecida por lei para definir os preços, não sendo necessariamente igual à Tabela SUS, porém, é necessário uma pesquisa de mercado e justificativa adequada; sobre as atividades dos consórcios intermunicipais de saúde, informa que são fiscalizados diretamente pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, e a aplicação de recursos passa por auditoria do Tribunal de Contas ao final de cada exercício, conforme regulamentado por lei federal. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação a “minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ R\$ 3.000.000,00”; a qual ficou aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 18 aprovações, 06 reprovações e 01 abstenção. Dando continuidade à Ordem do dia 2.4 “... minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde para análise e apreciação deste Conselho, em caráter de urgência, haja vista que os ofícios supracitados têm por objetivo a aprovação de minutas para abertura de créditos adicionais suplementares para atender às despesas com o Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 10/2022 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, bem como às despesas com folha de pagamento previstas para os meses finais do corrente ano”. A diretora Financeira, Jocelita, fala que o recurso de quatro milhões são recursos de fonte própria, e refere-se a algumas obras que “não será possível executá-las até o final do ano”; então será realizado um remanejamento no orçamento para cobrir a folha de pagamento. O Secretário Andrei complementa dizendo que as licitações são processos burocráticos, e nem sempre é possível concluir a obra conforme o prazo estimado; com isto, quando há ordem de serviço ainda não assinadas, o recurso direcionado para a obra fica neste intervalo sem ser utilizado; sendo assim, é proposto um remanejamento orçamentário. A conselheira Tatiani expressa que haveria mais segurança na aprovação, se este assunto tivesse sido encaminhado à COFIN. A conselheira Cleia pergunta “quais as obras ainda não realizadas” referente ao valor de quatro milhões de reais; e sugere a condição de que essas obras sejam executadas no ano seguinte. Também sugere o encaminhamento destes assuntos à COFIN. O Secretário Andrei diz que em várias situações é possível “encaminhar às comissões, esmiuçar e discutir com calma o assunto”; porém, na Gestão da Saúde, há casos que trazem desafios que exigem celeridade e apreciação diretamente junto ao pleno do conselho, para ser efetivado. O Presidente do CMS, Vilson, colocou em regime de votação o “minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00”; o qual ficou aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 15 aprovações, 09 reprovações e 2 abstenções. O Presidente do CMS, Vilson, dá por encerrada a trecentésima trigésima nona Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que

vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Ademar Beninca, Adilson Da Silva, Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Alexandra Marlene Hansen, Antônio Coelho, Carmem Dalfovo Kohler, Cassia Eloisa Carvalho, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Daniele Dobner Eda, Deonei Effting, Doraci Rodrigues dos Santos Varela, Douglas Calheiros Machado, Edviges Fusinato Ferreira, Elson Alexandre Regis, Estela Mari Galvan Cuchi, Euclides Paterno, Francisca do Nascimento Schardeng, Jaqueline Schreiner Terra, Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo, Luciana Maria Mazon, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Luciane Veiga, Luciano Henrique Pinto, Magali de Carvalho Pereira, Manoel Costa da Rosa, Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva, Martha Maria V. S. Abreu Artilheiro, Mary Almira Lorangeira da Rosa Albrecht, Sandra Ana Czarnobay, Susana Staats, Tatiane Steil de A. Abdou, Valentina Maria da Silva, Vilson Freitas Junior. Totalizando trinta e três conselheiros Municipais, de trinta e uma entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Ana Czarnobay, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Dalfovo Kohler, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 20:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 22:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deonei Effting, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 06:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 05:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº

21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Veiga, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valentina Maria da Silva, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Eloisa Carvalho, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Coelho, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Akadenilques de Oliveira M Souza Kudla, Gerente**, em 02/01/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 06:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015287562** e o código CRC **BA4C4015**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

0015287562v2

0015287562v2